



**PROJETO DE LEI**  
(RENAN DOS SANTOS PERES)

**Parcerias/Palestras de Incentivo ao Jovem Que Deseja Ingressar no Mercado de Trabalho.**

Art. 1º. É instituído o programa para a ajuda do jovem que deseja ingressar no mercado de trabalho, Através de Parcerias com empresas regionais e Palestras com pessoas experientes no assunto determinado.

I – Fica aqui proibido o município não ajudar e dar o suporte necessário ao jovem.

II – Criar um cadastro municipal para todos os jovens em busca de emprego, ( dando preferencia aos jovens de família com baixa renda e mais necessitados. )

§1º O cadastro deve conter no mínimo dados de localização, idade do jovem e identificação necessária para o mercado de trabalho.

III – Palestras para a orientação do jovem sobre a vida acadêmica devem acontecer em espaços públicos como escolas estaduais e órgãos municipais, Com pessoas que entendam do assunto.

§2º Os palestrantes deveram ser capacitados e terem experiência com palestras relacionadas a vida acadêmica. Exemplo : Universitários , Pessoas Graduadas e Empresários locais.

Art. 2º. O Município juntamente com o conselho da juventude municipal ficará encarregado de buscar parcerias com empresas regionais para a adaptação dos jovens em busca de profissionalização.

§3º A Empresa que buscar ajudar os jovens do município e fazer parcerias com a prefeitura ganhará desconto em impostos locais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.



### **Justificativa**

Os jovens da nossa cidade precisam de auxílio e incentivo para entrar no mercado de trabalho e ensino superior. Hoje muitos não conseguem emprego por não ter experiência de mercado em diversas áreas.

Mas essa experiência demora a vir devido o fato de que as empresas solicitam experiência do jovem na hora da contratação, Muitos não têm experiência pois a cidade não dispõe de vagas em cursos técnicos suficientes para a demanda de jovens nesta faixa etária, seja por falta de vagas ou disponibilidade para chegar aos cursos disponíveis.

Outros jovens não conseguem fazer cursos profissionalizantes, técnicos ou superiores devido à falta de verba da família, verba que só seria adquirida caso estivesse empregado. Mas com a fase de alistamento militar, arrumar emprego torna-se uma tarefa quase impossível. Passando a fase de alistamento, os jovens demoram mais ainda para arrumar emprego. Ou o jovem serviu o E.B (Exército Brasileiro) por um ano ou ficou um ano esperando a sua reservista para então procurar um emprego. Com isso, Não consegue fazer cursos e nem buscar experiência.

Indo de incentivo com o slogan do governo “Os jovens são o futuro do Brasil”, Como seremos o futuro se o presente não nos dá apoio, podemos oferecer oportunidades que nos são cabíveis.

Esta lei só regulamentará no âmbito municipal aquilo que já está garantido no artigo 227, da constituição federal, capítulo VII, E.C.A ( estatuto da criança e do adolescente ) a qual assegura que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

**RENAN DOS SANTOS PERES**



### **MODELO DE PROPOSTA DE GOVERNO**

Ideias e ações defendidas pelo Candidato ao cargo de Jovem Vereador:

Se eleito pretendo fiscalizar o apoio da prefeitura ao jovem de nossa cidade, Cobrar o suporte necessário que deve ser aplicado.

Fiscalizar o departamento do conselho da juventude municipal e outros órgãos responsáveis pelo bem estar do jovem.

Buscar melhorias para a cidade junto a órgãos de outras esferas de governo federal ou estadual dependendo da necessidade ocasionada.

- Fiscalizar repasses e convênios da prefeitura com entidades e parcerias relacionadas ao projeto acima, entre outras possíveis ações;
- Mobilizar a comunidade para buscar melhorias junto à prefeitura ( melhorias em espaços públicos direcionados ao jovens e aos demais cidadãos como bibliotecas, centros esportivos, salas de computação entre outras áreas );

### **Justificativa**

Após a aplicação deste projeto será necessário a fiscalização e integração do jovem vereador para acompanhar e vistoriar a correta execução aos jovens que necessitarem de ajuda por parte da esfera municipal, garantindo tudo que está se propondo.

**RENAN DOS SANTOS PERES**

